

PROJETO DE LEI Nº010/2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL
1643/2006 QUE DISPÕE
SOBRE A GRATIFICAÇÃO
DE DIFÍCIL ACESSO A
PROFESSORES MUNICIPAIS.**

Art. 1º. O §1º do artigo 2º da Lei Municipal 1643/2006, de 18 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§1º. O pagamento ocorrerá durante o período de primeiro de fevereiro até o vigésimo dia do mês de dezembro, assim incluindo o período das aulas regulares e de estudos de recuperação, previsto anualmente no Calendário Escolar fornecido às escolas pela Secretaria de Educação e Desporto, além de outras atividades.

.....”

Art. 2. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudo, 03 de fevereiro de 2023.

Luís Henrique Kittel

Prefeito de Agudo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Remetemos para tramitação a proposta que “altera a lei municipal 1643/2006 que dispõe sobre a gratificação de difícil acesso a professores municipais”.

Trata-se de alteração legislativa que busca inserir a possibilidade de pagamento de difícil acesso aos professores também no período em que são elaborados os relatórios e organização inicial que antecede o período letivo, continuando a exclusão de pagamento deste no período de férias.

Dada à premência e, levando em conta a apreciação, grava-se a matéria em **regime de urgência** e sessão extraordinária.

Atenciosamente,

Luís Henrique Kittel

Prefeito de Agudo